

Portaria nº 046, de 08 de junho de 2017.

Dispõe sobre recesso e ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período de aniversário da cidade e Corpus Christi.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando que 14 de Maio é feriado Municipal pela passagem do aniversário do Município, consoante artigo 134-A, da Lei Orgânica Municipal e 15 de Junho, o feriado de Corpus Christi e, em atenção aos termos do Decreto nº 279/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente da Câmara Municipal de Itabela nos dias 14, 15 e 16 de junho, devendo as atividades regulares desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 19 de junho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 08 de junho de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente